

Suprimento de Fundos e Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF)



Orientações ao Portador

PROPLAN

PRÓ-REITORIA DE
PLANEJAMENTO

DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS/DCF/UFERSA

Revisado em: 03/Fevereiro/2025. Elaborado em Julho/2014.

SUPRIMENTO DE FUNDOS

(Conceito; Aplicação; Limites; Ato de Concessão)



CARTÃO DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL - CPGF

(Finalidade; Orientações Gerais)

SISTEMA DE CARTÃO DE PAGAMENTO

(O que é?; Como acessar?; Detalhamento da despesa)



- Ter disponibilidade de **tempo** para realizar compras no CPGF;
- Ter **responsabilidade, comprometimento, organização e controle** no uso do CPGF;
- Ter **noções de informática** para uso do Módulo Detalhamento de Aplicação no SCP.



- Conceito
- Aplicação
- Limites
- Ato de Concessão



Legislação Básica

- ✓ Lei nº 4.320, de 17/03/1964 (Art. 68-69);
- ✓ Decreto-Lei nº 200, de 25/02/1967;
- ✓ Decreto nº 93.872, de 23/12/1986 (Art. 45-47);
- ✓ Decreto nº 1.672, de 11/10/1995;
- ✓ Instrução Normativa STN nº 4, de 30/08/2004;
- ✓ Portaria MF nº 95, de 19/04/2002;
- ✓ Decreto nº 5355, de 25/01/2005;
- ✓ Decreto nº 6.370, de 1/02/2008;
- ✓ Macrofunção SIAFI 02.11.21, Junho/2014.
- ✓ Decreto nº 9.412, de 18/06/2018.
- ✓ Lei nº 14.133, de 1/04/2021.
- ✓ Portaria Normativa MF nº 1.344, de 31/10/2023
- ✓ **Decreto nº 11.871, de 29/12/2023.**



Art. 68:

O regime de **adiantamento** é aplicável aos casos de despesas expressamente definidos em lei e consiste na **entrega de numerário a servidor**, sempre precedida de empenho na dotação própria para o fim de realizar despesas, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.



Lei nº 4.320, de 17/Março/1964

Art. 45:

Excepcionalmente, a critério do ordenador de despesa e sob sua inteira responsabilidade, poderá ser concedido suprimento de fundos a servidor, sempre precedido do empenho na dotação própria às despesas a realizar, e **que não possam subordinar-se** ao processo normal de aplicação, nos seguintes casos (Lei nº 4.320/64, art. 68 e Decreto-lei nº 200/67, § 3º do art. 74):

**Suprimento não é a regra e sim
EXCEÇÃO!**



Decreto nº 93.872, de 23/Dez/1986

I - para atender **despesas eventuais**, inclusive em viagens e com serviços especiais, que exijam pronto pagamento; (Redação dada pelo Decreto nº 6.370, de 2008)

II - quando a despesa deva ser feita **em caráter sigiloso**, conforme se classificar em regulamento; e

III - para atender **despesas de pequeno vulto**, assim entendidas aquelas cujo valor, em cada caso, não ultrapassar limite estabelecido em Portaria do Ministro da Fazenda.



Decreto nº 93.872, de 23/Dez/1986

Na aquisição de material de consumo, verificar...

- inexistência no almoxarifado, devidamente justificada;
- inexistência de fornecedor contratado/registrado (Registro de Preços);
- se não se trata de aquisições de um mesmo objeto, passíveis de planejamento, e que, ao longo do exercício, possam vir a ser caracterizadas como fracionamento de despesa e, conseqüentemente, como fuga ao processo licitatório; e
- se as despesas a serem realizadas estão vinculadas às atividades da unidade e, como é óbvio, se servem ao interesse público.



Na contratação de serviços, verificar...

- inexistência de cobertura contratual;
- se não se trata de contratações de um mesmo objeto, passíveis de planejamento, e que, ao longo do exercício, possam vir a ser caracterizadas como fracionamento de despesa e, conseqüentemente, como fuga ao processo licitatório; e
- se as despesas a serem realizadas estão vinculadas às atividades da unidade e, como é óbvio, se servem ao interesse público.

O suprido NÃO DEVE SER o próprio demandante da aquisição/contratação de serviço, exceto em viagem a serviço.



Aplica-se apenas às despesas realizadas em caráter **EXCEPCIONAL**, e, por isso, aquelas que se apresentem passíveis de planejamento devem ser submetidas ao procedimento licitatório ou de dispensa de licitação, dependendo da estimativa de valor dos bens ou serviços a serem adquiridos.



Macrofunção SIAFI 021121, Jun/2014

Art. 69:

Não se fará adiantamento a servidor em alcance nem a responsável por **dois** adiantamento.



Lei nº 4.320, de 17/Março/1964

Art. 45:

§ 3º Não se concederá suprimento de fundos:

- a) a responsável por dois suprimentos;
- b) a servidor que tenha a seu cargo e guarda ou a utilização do material a adquirir, salvo quando não houver na repartição outro servidor;
- c) a responsável por suprimento de fundos que, esgotado o prazo, não tenha prestado contas de sua aplicação; e
- d) a servidor declarado em alcance.

Decreto nº 93.872, de 23/Dez/1986

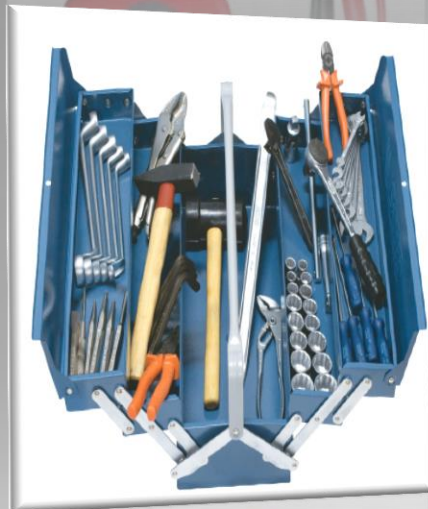


Servidor declarado em alcance

...entendido como tal o que não prestou contas no prazo regulamentar ou o que teve suas contas recusadas ou impugnadas em virtude de desvio, desfalque, falta ou má aplicação dos recursos recebidos.



Macrofunção SIAFI 021121, Jun/2014



**É vedada
a aquisição de
Material Permanente
por Suprimento de
Fundos.**



Macrofunção SIAFI 021121, Jun/2014

Art. 45:

§ 4º Os valores limites para concessão de suprimento de fundos, bem como o limite máximo para despesas de pequeno vulto de que trata este artigo, serão fixados em portaria do Ministro de Estado da Fazenda. (Incluído pelo Decreto nº 1.672, de 1995)



Decreto nº 93.872, de 23/Dez/1986

Decreto nº 1.672, de 11/Out/1995

“**Art. 2º** O ato de concessão de suprimento de fundos, para todos os casos de aplicação de suprimento de fundos regulados pelo art. 45 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, fica limitado a:

I - para obras e serviços de engenharia, 50% (cinquenta por cento) do valor estabelecido no inciso I do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, atualizado nos termos do art. 182 da citada Lei;

II - para outros serviços e compras em geral, 50% (cinquenta por cento) do valor estabelecido no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, atualizado nos termos do art. 182 da citada Lei.



Portaria Normativa MF nº 1.344, de 31/Outubro/2023

Art. 3º Fica estabelecido, como limite máximo de despesa de pequeno vulto, o percentual de 5% (cinco por cento) do valor estabelecido no inciso I do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, atualizado nos termos do art. 182 da citada Lei, no caso de obras e serviços de engenharia, e de 5% (cinco por cento) do valor estabelecido no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, atualizado nos termos do art. 182 da citada Lei, no caso de outros serviços e compras em geral.



Portaria Normativa MF nº 1.344, de 31/Outubro/2023

Valores Limites para Despesas de Pequeno Vulto

Portaria Normativa MF nº 1.344, de 31/Outubro/2023

| Obras/Serviços de Engenharia | | |
|-------------------------------------|----------------------|--------------------|
| | Suprimento | Nota Fiscal |
| CPGF | R\$ 59.906,01 | 5.990,60 |

50% Teto Modalidade DISPENSA: R\$ 119.812,02

Lei 14.133/2021 [Decreto nº 11.871/2023]



Valores Limites para Despesas de Pequeno Vulto

Portaria Normativa MF nº 1.344, de 31/Outubro/2023

| Compras/Serviços em Geral | | |
|----------------------------------|----------------------|--------------------|
| | Suprimento | Nota Fiscal |
| CPGF | R\$ 29.953,01 | 2.995,30 |

50% Teto Modalidade DISPENSA: R\$ 59.906,02

Lei 14.133/2021 [Decreto nº 11.871/2023]



Limite de R\$ 2.995,30 para despesas com material e serviços

- Por documento fiscal,
- Por fornecedor (não pode fracionar despesa em várias notas fiscais, ultrapassando o limite por fornecedor) e
- Por item ou itens de mesma natureza funcional (por item de despesa em cada Nota Fiscal)



Lei nº 14.035, de 11/Agosto/2020

Considerações Gerais sobre o Fracionamento de Despesa

Art. 5º Constitui fracionamento de despesa a utilização de suprimento de fundos para aquisição, por uma mesma unidade gestora, de bens ou serviços que se refiram ao mesmo item de despesa, mediante diversas compras em um único exercício, cujo valor total supere os limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, situação vedada por essa Lei.



Portaria Normativa MF nº 1.344, de 31/Outubro/2023

Considerações Gerais sobre o Fracionamento de Despesa

[Art. 5º] Parágrafo único: Para os fins desta Portaria, considera-se item de despesa a individualização do objeto a ser contratado, assim entendido como aquele relativo a item de material, inclusive permanente, ou de serviço, de natureza física e funcional distintas, ainda que constantes de uma mesma fatura ou documento equivalente.



Portaria Normativa MF nº 1.344, de 31/Outubro/2023

Considerações Gerais sobre o Fracionamento de Despesa

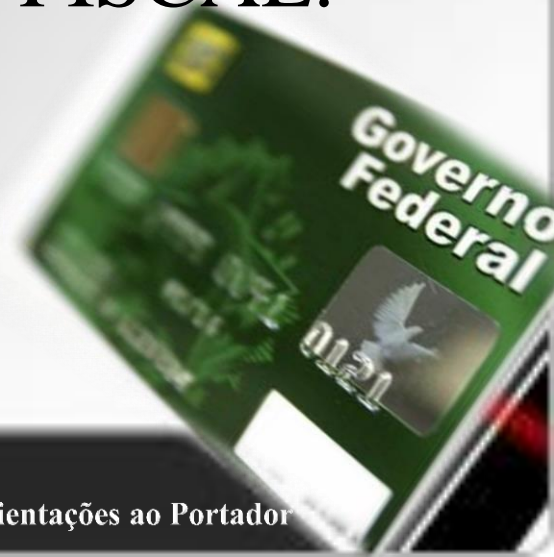
Art. 6º Os gastos realizados por meio de suprimento de fundos para objetos de mesma natureza deverão ser somados aos casos de dispensa de licitação, para fins de verificação dos limites de despesa em contratações diretas regulamentadas pelo art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, sendo vedado o fracionamento de despesa.



Portaria Normativa MF nº 1.344, de 31/Outubro/2023

Considerações Gerais sobre o Fracionamento de Despesa

É vedado o fracionamento de despesa ou do documento comprobatório, **para adequação** dos valores constantes dos limites máximos para realização de despesa de pequeno vulto em cada **FISCAL/FATURA/RECIBO/CUPOM FISCAL**.



Considerações Gerais sobre o Fracionamento de Despesa

Considera-se indício de fracionamento, a **concentração excessiva** de detalhamento de despesa em determinado subitem, bem como a concessão de suprimento de fundos a **vários supridos simultaneamente**.

O fracionamento da despesa não é caracterizado pela mesma classificação contábil em qualquer dos níveis, mas por **aquisições de mesma natureza física e funcional**.



E o Ordenador de Despesa...

Art. 13:

§ 2º o ordenador de despesa é a autoridade responsável pelo uso do cartão corporativo, pela definição e pelo controle dos limites de utilização, sendo vedada o seu uso em finalidade diversa daquela prevista na legislação.



Instrução Normativa nº 4, de 30/Agosto/2004 (STN)

E o Ordenador de Despesa...

Art 80:

§ 1º Ordenador de despesas é toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos da União ou pela qual esta responda.

§ 2º O ordenador de despesa, salvo conivência, não é responsável por prejuízos causados à Fazenda Nacional decorrentes de atos praticados por agente subordinado que exorbitar das ordens recebidas.



Decreto-Lei nº 200, de 25/Fev/1967

E o Ordenador de Despesa...

Art 80:

§ 3º As despesas feitas por meio de suprimentos, desde que não impugnadas pelo ordenador, serão escrituradas e incluídas na sua tomada de contas, na forma prescrita; quando impugnadas, deverá o ordenador determinar imediatas providências administrativas para a apuração das responsabilidades e imposição das penalidades cabíveis, sem prejuízo do julgamento da regularidade das contas pelo Tribunal de Contas.



Decreto-Lei nº 200, de 25/Fev/1967

E o Ordenador de Despesa...

Art 3º

Além de outras responsabilidades estabelecidas na legislação e na regulamentação específica, para os efeitos da utilização do CPGF, ao ordenador de despesa caberá:

- I - definir o limite de utilização e o valor para cada portador de cartão;
- II - alterar o limite de utilização e de valor; e
- III - expedir a ordem para disponibilização dos limites, eletronicamente, junto ao estabelecimento bancário.

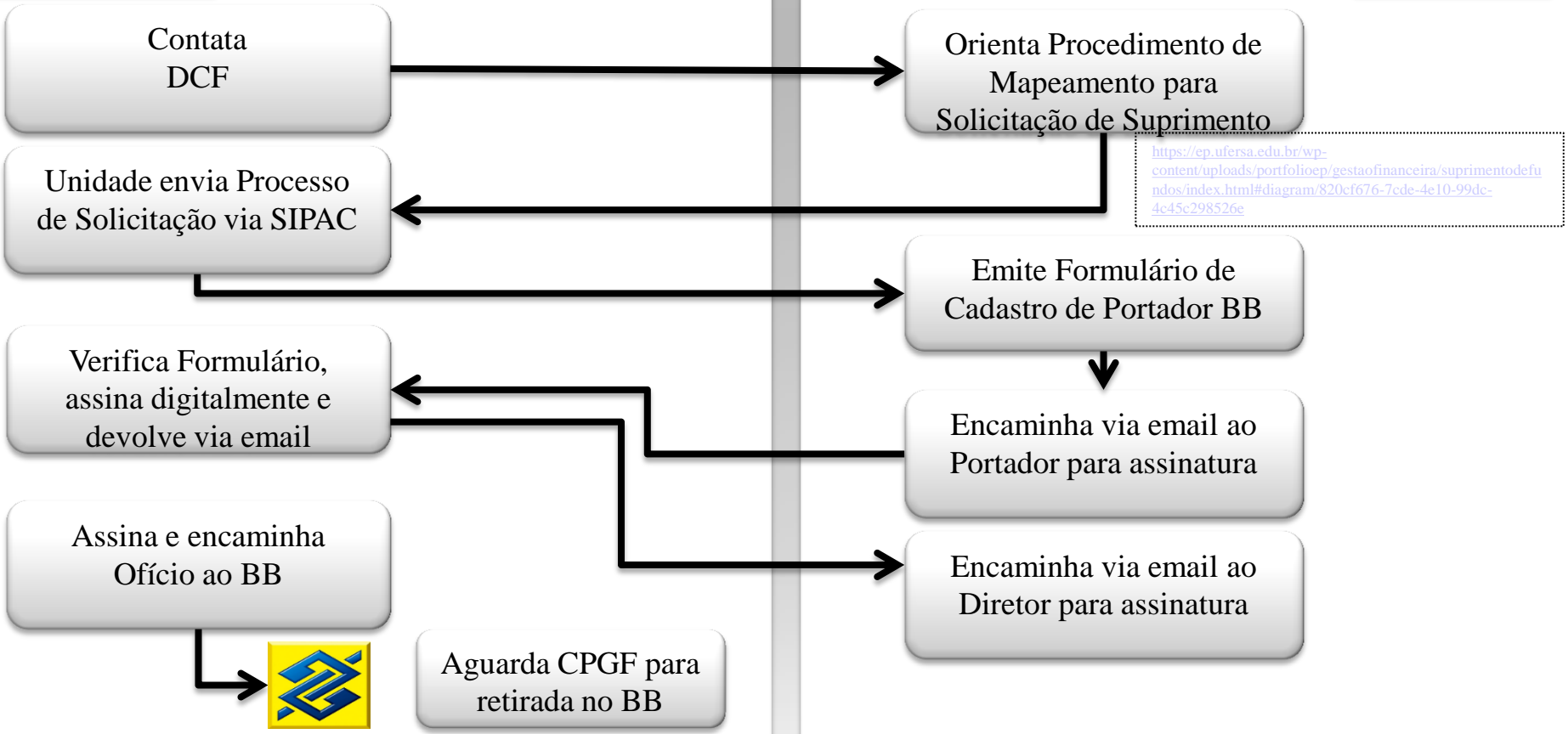


Decreto nº 5.355 de 25/Janeiro/2005

ETAPA 1 : CADASTRO DO PORTADOR

Novo Portador

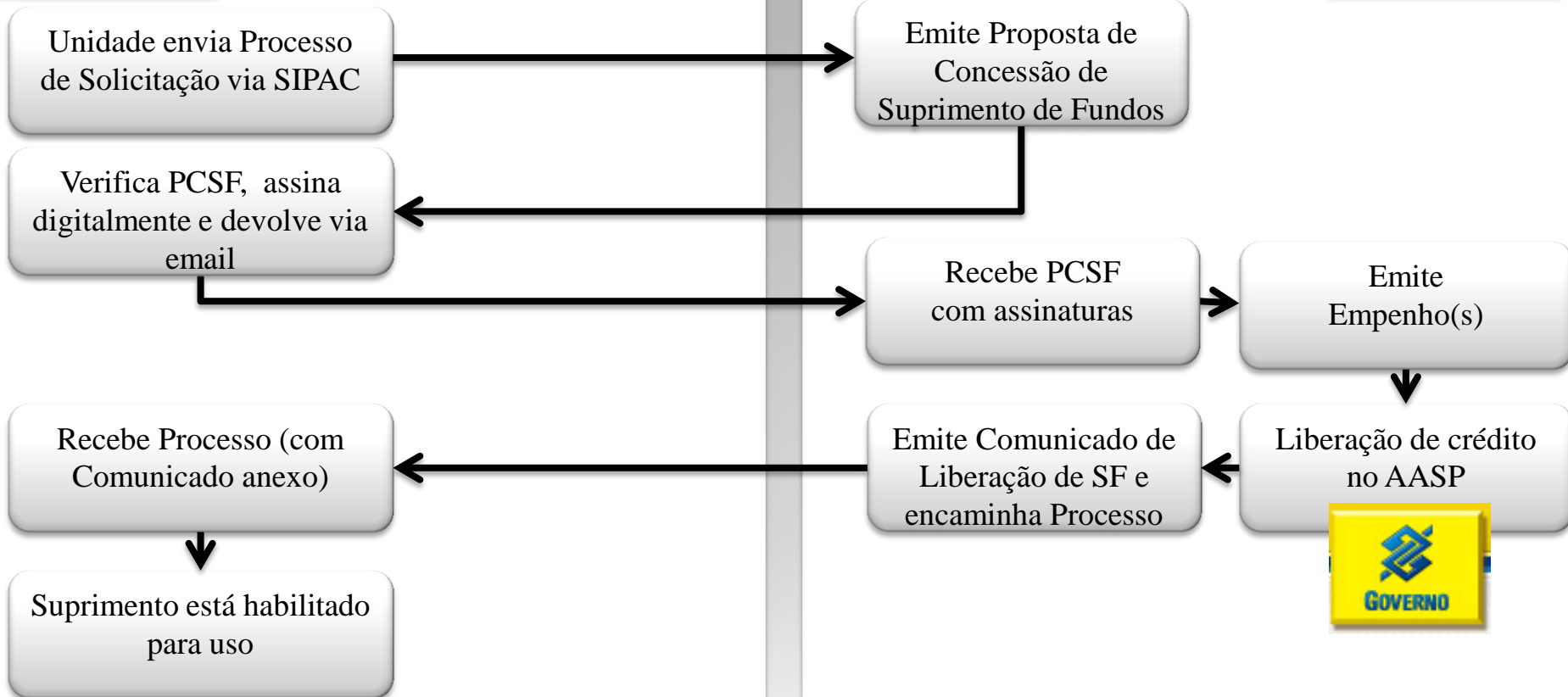
DCF



ETAPA 2 : Proposta de Concessão de Suprimento de Fundos (PCSF)

Novo Portador

DCF



Prazo máximo para utilização:
até 90 dias

Prazo para prestação de contas:
até 30 dias após a utilização

**Realizar as despesas
EXCLUSIVAMENTE**

**dentro do período de aplicação
estabelecido no Ato da Concessão.**





→ Finalidade

→ Orientações Gerais



Finalidade

Art. 45:

§ 5º As despesas com suprimento de fundos serão efetivadas por meio do Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF. (Incluído pelo Decreto nº 6.370, de 2008)

Decreto nº 93.872, de 23/Dez/1986

Decreto nº 6.370, de 01/Fev/2008



Finalidade

Art. 13:

As despesas referentes a suprimimento de fundos, conforme estabelecido na legislação vigente, serão efetivados por meio do Cartão de Pagamento do Governo Federal.



Instrução Normativa nº 4, de 30/Agosto/2004 (STN)

Finalidade

Art. 1º:

A utilização do Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF, pelos órgãos e entidades da administração pública federal integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social, para pagamento das despesas realizadas com compra de material e prestação de serviços, nos estritos termos da legislação vigente, fica regulada por este Decreto. (Redação dada pelo Decreto nº 6.370, de 2008)

Decreto nº 5.355 de 25/Janeiro/2005

Decreto nº 6.370, de 01/Fev/2008



Finalidade

Art. 1º:

Parágrafo único. O CPGF é instrumento de pagamento, emitido em nome da unidade gestora e operacionalizado por instituição financeira autorizada, utilizado exclusivamente pelo portador nele identificado, nos casos indicados em ato próprio da autoridade competente, respeitados os limites deste Decreto. (Redação dada pelo Decreto nº 6.370, de 2008)

Decreto nº 5.355 de 25/Janeiro/2005

Decreto nº 6.370, de 01/Fev/2008



Finalidade

Art. 3:

Parágrafo único. O portador do CPGF é responsável pela sua guarda e uso.

O CPGF é pessoal e intransferível, de uso exclusivo nos casos indicados como suprimento de fundos.



Decreto nº 5.355 de 25/Janeiro/2005

Orientações Gerais

REGRA: função crédito para geração de fatura;

(aquisição diretamente em estabelecimentos credenciados à rede afiliada da Administradora do Cartão)

O CPGF não aceita parcelamento de compras!

EXCEÇÃO: Saques.

(Terminais de auto-atendimento do BB)



Orientações Gerais

- Autoriza a Modalidade SAQUE;
- Limite de 20%;
- Uso exclusivo em localidades ou estabelecimentos desprovidos de equipamentos que permitam operações com o CPGF;
- Uso com Prestadores de Serviços (inclusive Hospedagem, Passagens E Outras Despesas Com Locomoção) e Material De Consumo;
- O Saque está sujeito à justificativa formal.



Portaria nº 653, Mai/2008

Orientações Gerais

A soma de Compras/Saques não poderá ser maior do que total do Suprimento de Fundos;

O direcionamento de gastos de suprimento a determinado conjunto de fornecedores, que afronta ao princípio da **impessoalidade**;



Orientações Gerais

- O portador poderá controlar as despesas feitas com o cartão por meio de demonstrativos retirados nos terminais de auto-atendimento do Banco do Brasil;
- As despesas são faturadas para o próximo dia 10 de cada mês;
- Todo primeiro dia útil do mês, o suprido deve informar a DCF os gastos realizados no CPGF.



Orientações Gerais

Nas compras de material de consumo, sempre anexar documento sobre consulta e resposta do Almojarifado informando a inexistência no estoque.;

Na contratação de serviços, sempre consultar a Divisão de Contratos e a Diretoria de manutenção para verificar a inexistência de contrato vigência para tal finalidade.



Orientações Gerais

Nenhuma transação ou saque com o CPGF poderá ser efetivado ...

→ sem que haja saldo suficiente para o atendimento da respectiva despesa na Nota de Empenho e na proposta de concessão; ou

→ FORA do prazo de aplicação.



Orientações Gerais

Art. 13:

§ 4º é vedada a utilização de CPGF quando não houver saldo suficiente para o atendimento da despesa na correspondente nota de empenho.



Instrução Normativa nº 4, de 30/Agosto/2004 (STN)

Orientações Gerais

Art. 4º:

É vedada a aceitação de qualquer acréscimo no valor da despesa decorrente da utilização do CPGF.

Art. 5º:

Não será admitida a cobrança de taxas de adesão, de manutenção, de anuidades ou de quaisquer outras despesas decorrentes da obtenção ou do uso do CPGF.



Decreto nº 5.355 de 25/Janeiro/2005

Orientações Gerais – Prestação de Contas

Art. 81:

Todo ordenador de despesa ficará sujeito a tomada de contas realizada pelo órgão de contabilidade e verificada pelo órgão de auditoria interna, antes de ser encaminhada ao Tribunal de Contas (artigo 82).

Parágrafo único. O funcionário que receber suprimento de fundos, na forma do disposto no art. 74, § 3º, é obrigado a prestar contas de sua aplicação procedendo-se, automaticamente, a tomada de contas se não o fizer no prazo assinalado.



Decreto-Lei nº 200, de 25/Fev/1967.

Orientações Gerais – Prestação de Contas

Art. 45:

§ 1º O suprimento de fundos será contabilizado e incluído nas contas do ordenador como despesa realizada; as restituições, por falta de aplicação, parcial ou total, ou aplicação indevida, constituirão anulação de despesa, ou receita orçamentária, se recolhidas após o encerramento do exercício.

§ 2º O servidor que receber suprimento de fundos, na forma deste artigo, é obrigado a prestar contas de sua aplicação, procedendo-se, automaticamente, à tomada de contas se não o fizer no prazo assinalado pelo ordenador da despesa, sem prejuízo das providências administrativas para a apuração das responsabilidades e imposição, das penalidades cabíveis (Decreto-lei nº 200/67, parágrafo único do art. 81 e § 3º do art. 80).



Decreto nº 93.872, de 23/Dez/1986

Orientações Gerais – Prestação de Contas

A comprovação das despesas realizadas deverá estar devidamente atestada por outro servidor que tenha conhecimento das condições em que estas foram efetuadas, em comprovante original cuja emissão tenha ocorrido em data igual ou posterior a do ato de concessão e compreendida dentro do período fixado para aplicação, em nome do órgão emissor do empenho.



Macrofunção SIAFI 02.11.21, item 11;

Orientações Gerais – Composição da Prestação de Contas

- I – PCSF;
- II – NE da despesa;
- III – Planilha de Prestação de Contas contemplando as NFs de despesas (Com data, número, valor, além da justificativa e classificação orçamentária da compra);
- IV – Documentos originais (NF/Fatura/Recibo/Cupom Fiscal), devidamente atestados, emitidos em nome da UFRSA, comprovando as despesas realizadas, apresentados por ordem cronológica;
- V – Solicitações de aquisição/contratações de serviços;
- VI – Faturas mensais e suas respectivas OBs por ordem cronológica;
- VII – GRU, referente às devoluções de valores sacados e não gastos em 3 dias e aos recolhimentos dos saldos não utilizados, se for o caso;
- VIII – Cópia da GPS, se for o caso;
- IX – Cópia da NS de reclassificação e baixa dos valores não utilizados;
- X – NE de anulação dos valores não utilizados.



Orientações Gerais – Prestação de Contas

→ Os gastos com o Cartão são realizados em lojas credenciadas para a bandeira **VISA**;

O CNPJ constante na nota deve ser o mesmo da maquineta!

→ Os gastos com o Cartão são monitorados no Auto-Atendimento Setor Público, no SIAFI (pagamentos) e pelo Portal da Transparência.



Orientações Gerais – Portal da Transparência

Portal da Transparência

Busque por órgão, cidade, CNPJ, servidor...

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Sobre o Portal | Painéis | Consultas Detalhadas | Controle social | Rede de Transparência | Receba Notificações | Aprenda mais

VOCÊ ESTÁ AQUI: INÍCIO > GASTOS POR CARTÕES DE PAGAMENTOS > DETALHAMENTO DOS GASTOS POR MEIO DE CARTÃO DE PAGAMENTO

Detalhamento dos gastos por meio de cartão de pagamento

ORIGEM DOS DADOS

<< INFORME OS FILTROS DE CONSULTA DESEJADOS

FILTROS APLICADOS:

Dados atualizados até: 05/2022 - Fatura (Banco do Brasil - Cartões de Pagamento do Governo Federal (CPGF)), 05/2022 - Fatura (Banco do Brasil - Cartões de Pagamento do Governo Federal - Compras Centralizadas (CPCC)), 05/2022 - Fatura (Banco do Brasil - Cartões de Pagamento da Defesa Civil (CPDC))

Tabela de dados

IMPRIMIR | BAIXAR | REMOVER/ADICIONAR COLUNAS | PAINEL DE CARTÕES DE PAGAMENTO | VISUALIZAÇÃO GRÁFICA

| DETALHAR | TIPO DE CARTÃO | ÓRGÃO/ENTIDADE VINCULADA | CPF PORTADOR | NOME PORTADOR | CPF/CNPJ DO FAVORECIDO | NOME DO FAVORECIDO | VALOR GASTO NO PERÍODO (R\$) |
|----------|---|--|----------------|-----------------------------------|------------------------|--|------------------------------|
| Detalhar | Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF | 26264 - Universidade Federal Rural do Semi-Árido | ***.936.284-** | CLAUDIA ALVES DE SOUSA MUNIZ | Sem informação | SEM INFORMACAO | 1.950,00 |
| Detalhar | Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF | 26264 - Universidade Federal Rural do Semi-Árido | ***.082.254-** | PATRICIA SILVA REBOUCAS DE ARAUJO | Sem informação | SEM INFORMACAO | 1.760,00 |
| Detalhar | Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF | 26264 - Universidade Federal Rural do Semi-Árido | ***.082.254-** | PATRICIA SILVA REBOUCAS DE ARAUJO | 29.656.195/0001-04 | EOS CONSTRUCOES SERVICOS E LOCACOES EIRELI | 1.750,00 |
| Detalhar | Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF | 26264 - Universidade Federal Rural do Semi-Árido | ***.401.304-** | JORGE LUIZ DE OLIVEIRA CUNHA | 03.708.046/0001-58 | CROP AGRICOLA LTDA | 1.384,00 |
| Detalhar | Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF | 26264 - Universidade Federal Rural do Semi-Árido | ***.401.304-** | JORGE LUIZ DE OLIVEIRA CUNHA | 08.130.668/0001-65 | CASA DO PLASTICO COMERCIAL LTDA | 886,16 |
| Detalhar | Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF | 26264 - Universidade Federal Rural do Semi-Árido | ***.401.304-** | JORGE LUIZ DE OLIVEIRA CUNHA | 00.616.936/0002-22 | SC TECNOLOGIA AGRICOLA LTDA | 654,27 |



Orientações Gerais – Portal da Transparência

ESTÁ AQUI: INÍCIO » GASTOS POR CARTÕES DE PAGAMENTOS » DETALHAMENTO DOS GASTOS POR MEIO DE CARTÃO DE PAGAMENTO » **CARTÃO DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL**

Cartão de Pagamento do Governo Federal

ORIGEM DOS DADOS

FILTRO

« OCULTAR FILTROS DE CONSULTA

BUSCA LIVRE

FILTROS APLICADOS:

MÊS EXTRATO

Mês Extrato de: 01/2022

ÓRGÃO

Mês Extrato até: 05/2022

Órgão: Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Órgão superior: Ministério da Educação

PORTADOR

Portador: ***.401.304-**- JORGE LUIZ DE OLIVEIRA CUNHA

LIMPAR

FAVORECIDO

Dados atualizados até: 05/2022 - Fatura (Banco do Brasil - Cartões de Pagamento do Governo Federal (CPGF))

TIPO DE TRANSAÇÃO

Tabela de dados

PERÍODO TRANSAÇÃO

VALOR

IMPRIMIR BAIXAR REMOVER/ADICIONAR COLUNAS DETALHAMENTO DOS GASTOS POR MEIO DE CARTÃO DE PAGAMENTO

| MÊS EXTRATO | NOME PORTADOR | CPF/CNPJ DO FAVORECIDO | NOME DO FAVORECIDO | TIPO DA TRANSAÇÃO | DATA DA TRANSAÇÃO | VALOR (R\$) |
|-------------|------------------------------|------------------------|---------------------------------|--------------------------|-------------------|-------------|
| 05/2022 | JORGE LUIZ DE OLIVEIRA CUNHA | 03.708.046/0001-58 | CROP AGRICOLA LTDA | COMPRA A/V - R\$ - APRES | 06/04/2022 | 1.384,00 |
| 05/2022 | JORGE LUIZ DE OLIVEIRA CUNHA | 08.130.668/0001-65 | CASA DO PLASTICO COMERCIAL LTDA | COMPRA A/V - R\$ - APRES | 07/04/2022 | 886,16 |
| 05/2022 | JORGE LUIZ DE OLIVEIRA CUNHA | 24.188.856/0001-09 | W. R. FERNANDES EIRELI | COMPRA A/V - R\$ - APRES | 07/04/2022 | 39,50 |
| 05/2022 | JORGE LUIZ DE OLIVEIRA CUNHA | 04.527.963/0001-07 | BARATAO DAS FERRAMENTAS LTDA | COMPRA A/V - R\$ - APRES | 07/04/2022 | 16,00 |
| 05/2022 | JORGE LUIZ DE OLIVEIRA CUNHA | 00.616.936/0002-22 | SC TECNOLOGIA AGRICOLA LTDA | COMPRA A/V - R\$ - APRES | 30/03/2022 | 654,27 |



Orientações Gerais – Constitui Má Utilização do CPGF

- Utilização do CPGF para a realização de despesas de cunho pessoal ou para a execução de despesas para aquisição de bens permanentes;
- Pagamento realizado para empresa não prestadora do serviço;
- Prática do fracionamento de despesas.



Orientações Gerais – Constitui Má Utilização do CPGF

TEMA: Cartão de Pagamentos do Governo Federal

Prazo: Todos

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO/RN

Trilhas deste arquivo:

- Valor da Transação acima do Limite Legal;
- Fracionamento de Compras;
- Servidor de Férias;
- Transações em Empresas baixadas ou suspensas;



Orientações Gerais – Constitui Má Utilização do CPGF

| Orgão | Órgão Superior | CNPJ do Estabelecimento | Razão Social |
|--|------------------------|-------------------------|--|
| UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO | MINISTERIO DA EDUCACAO | 12.650.347/0001-69 | S M BARROS DA COSTA ME |
| UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO | MINISTERIO DA EDUCACAO | 12.650.347/0001-69 | S M BARROS DA COSTA ME |
| UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO | MINISTERIO DA EDUCACAO | 12.650.347/0001-69 | S M BARROS DA COSTA ME |
| UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO | MINISTERIO DA EDUCACAO | 12.650.347/0001-69 | S M BARROS DA COSTA ME |
| UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO | MINISTERIO DA EDUCACAO | 12.650.347/0001-69 | S M BARROS DA COSTA ME |
| UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO | MINISTERIO DA EDUCACAO | 12.650.347/0001-69 | S M BARROS DA COSTA ME |
| UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO | MINISTERIO DA EDUCACAO | 12.650.347/0001-69 | S M BARROS DA COSTA ME |
| UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO | MINISTERIO DA EDUCACAO | 08.480.816/0001-71 | QUEIROZ FILHOS COMERCIAL L |
| UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO | MINISTERIO DA EDUCACAO | 08.480.816/0001-71 | QUEIROZ FILHOS COMERCIAL L |
| UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO | MINISTERIO DA EDUCACAO | 68.491.695/0001-95 | FELIPE SERVICOS DE TACOGRAFO E RODOAR LTDA - EPP |
| UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO | MINISTERIO DA EDUCACAO | 68.491.695/0001-95 | FELIPE SERVICOS DE TACOGRAFO E RODOAR LTDA - EPP |
| UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO | MINISTERIO DA EDUCACAO | 07.255.289/0001-39 | E CHASTINET BRAGA ME |
| UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO | MINISTERIO DA EDUCACAO | 07.255.289/0001-39 | E CHASTINET BRAGA ME |

**Indício de
Fracionamento**

| Transação | Valor | Data da Transação | Mês/Ano Extrato |
|-----------|--------|-------------------|-----------------|
| 1457748 | 687,33 | 04/09/2012 | 10/2012 |
| 1457747 | 700,00 | 04/09/2012 | 10/2012 |
| 1428961 | 693,92 | 02/07/2012 | 08/2012 |
| 1428947 | 613,62 | 02/07/2012 | 08/2012 |
| 1353430 | 300,00 | 06/12/2011 | 01/2012 |
| 1353429 | 393,86 | 06/12/2011 | 01/2012 |
| 1353418 | 799,00 | 06/12/2011 | 01/2012 |
| 1344060 | 219,00 | 29/11/2011 | 01/2012 |
| 1344059 | 636,10 | 29/11/2011 | 01/2012 |
| 1272650 | 129,25 | 03/08/2011 | 09/2011 |
| 1272649 | 680,00 | 03/08/2011 | 09/2011 |
| 1200692 | 798,90 | 12/08/2010 | 09/2010 |
| 1200691 | 419,30 | 12/08/2010 | 09/2010 |



Orientações Gerais – Constitui Má Utilização do CPGF

| Transação | Valor | Data da Transação | Mês/Ano Extrato | Unidade Gestora | Sigla | Município da UG |
|-----------|--------|-------------------|-----------------|---|-----------|-----------------|
| 1579297 | 266,22 | 17/05/2013 | 06/2013 | UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO - RN | UFERSA-RN | MOSSORÓ |
| 1577437 | 789,43 | 16/05/2013 | 06/2013 | UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO - RN | UFERSA-RN | MOSSORÓ |
| 1577384 | 50,22 | 15/05/2013 | 06/2013 | UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO - RN | UFERSA-RN | MOSSORÓ |
| 1576056 | 122,25 | 17/05/2013 | 06/2013 | UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO - RN | UFERSA-RN | MOSSORÓ |
| 1575195 | 360,00 | 17/05/2013 | 06/2013 | UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO - RN | UFERSA-RN | MOSSORÓ |
| 1571316 | 330,54 | 29/04/2013 | 06/2013 | UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO - RN | UFERSA-RN | MOSSORÓ |
| 1568563 | 536,00 | 09/05/2013 | 06/2013 | UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO - RN | UFERSA-RN | MOSSORÓ |
| 1558441 | 130,00 | 24/04/2013 | 05/2013 | UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO - RN | UFERSA-RN | MOSSORÓ |
| 1558440 | 150,00 | 24/04/2013 | 05/2013 | UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO - RN | UFERSA-RN | MOSSORÓ |
| 1442571 | 780,00 | 23/07/2012 | 08/2012 | UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO - RN | UFERSA-RN | MOSSORÓ |
| 1430269 | 790,00 | 18/07/2012 | 08/2012 | UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO - RN | UFERSA-RN | MOSSORÓ |
| 1398168 | 797,86 | 22/05/2012 | 06/2012 | UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO - RN | UFERSA-RN | MOSSORÓ |

Resumo / Fracionamento de Compras / Empresas Baixadas ou Suspensas / Servidor de Férias

Servidor em gozo de Férias



Orientações Gerais – Devolução de Recursos

→ Quando a despesa realizada por suprimento de fundos que for impugnada (não aceita), a fatura será paga normalmente no vencimento, mas o suprido devolverá o valor por meio de GRU;



Devolução de Recursos – Erros mais comuns

- Compras fora do horário de expediente/serviço;
- Compras nos finais de semana e feriados;
- Uso fora do prazo de aplicação estabelecido;
- Atesto do próprio suprido nas NFs;
- Nota em nome do suprido;



→ O que é?

→ Como acessar?

→ Detalhamento da Despesa



O que é o SCP?

É um sistema desenvolvido em plataforma web instituído no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, com o objetivo de detalhar a aplicação de suprimento de fundos concedido por meio do Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF).



O que é o SCP?

- O SCP foi desenvolvido com o objetivo de detalhar a aplicação de suprimento de fundos concedido por meio do CPGF;
- O suprido deverá detalhar as despesas no SCP em até 30 (trinta) dias após efetuada cada transação.



Como Acessar?

→ O Portador do CPGF deverá ter o perfil de “suprido” no sistema SIASG.

→ O SCP é de uso obrigatório, sendo acessado pelo seguinte endereço/site:

<https://www.Comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>



Passo 1: Acessar PORTAL DE COMPRAS do Governo Federal

<https://www.gov.br/compras/pt-br/> e clicar em “Acesso ao Sistema”

The screenshot shows the homepage of the gov.br Portal de Compras do Governo Federal. At the top, there is a navigation bar with the gov.br logo, the text 'Goveto Federal', and links for 'Órgãos do Governo', 'Acesso à Informação', 'Legislação', 'Acessibilidade', and 'Entrar'. Below this is a search bar with the placeholder text 'O que você procura?'. The main content area features three service recommendation boxes: 'Serviços recomendados para você', 'Serviços mais acessados do govbr', and 'Serviços em destaque do govbr'. A horizontal menu contains icons and labels for 'Fornecedor', 'Agente Público', 'Cidadão', and 'Legislação'. The 'Acesso ao Sistema' link, represented by a gear icon, is circled in red and highlighted by a large green arrow pointing downwards. Below the menu, there is a promotional banner with the text: 'O Compras.gov.br une fornecedores interessados em aumentar o seu faturamento e a administração pública em busca das melhores soluções de mercado. Faça parte desta história.' and a button labeled 'Seja um fornecedor'. The banner includes an image of a hand holding a smartphone with a shopping cart icon and floating currency symbols (USD, EUR, GBP, etc.).

Passo 2: Acessar COMPRASNET

O sistema irá direcionar para o seguinte endereço <https://www.Comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>, na aba “Acesse sua conta” clicar na opção “Governo”

The image displays two screenshots from the Compras.gov.br website. The left screenshot shows the homepage with a 'Bem-vindo ao Compras.gov.br!' message and a list of news items. The right screenshot shows the 'Acesse sua Conta' page with three options: 'Fornecedor Brasileiro', 'Fornecedor Estrangeiro', and 'Governo'. A red circle highlights the 'Governo' option, and a green arrow points to it from the right.

Passo 3: Fazer login no COMPRASNET

Preencher os campos CPF e senha e clicar em “Entrar”.

(O suprido deverá estar habilitado para acesso ao SIASG concedido pela direção da DCF.

The image shows a screenshot of the Compras.gov.br website. On the left, there is a sidebar with the logo and a welcome message: "Bem-vindo ao Compras.gov.br! Estamos de cara nova, reunindo esforços para fornecer uma nova experiência aos nossos usuários. Preencha as informações ao lado para entrar no sistema. Não tem acesso ao sistema? Clique na opção Quero me Cadastrar." Below this is a section for "ÚLTIMAS NOTÍCIAS" with two news items: "Webinar - 2ª Consulta Pública" and "Manutenção no Sistema Compras.gov.br". On the right, the main content area is titled "Acesse sua Conta" and "Selecione o perfil desejado". It lists three profile options: "Fornecedor Brasileiro", "Fornecedor Estrangeiro", and "Governo". Below these are input fields for "CPF" (with "0104" visible) and "Senha" (with "*****" visible). A blue "Entrar" button is at the bottom right. Two red arrows point to the CPF and password fields.

Passo 4: Acessar SCP

Compras.gov.br

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO | 030303

Área de Trabalho

Esta é a sua área de trabalho do Compras.gov.br. Estamos reunindo suas tarefas diárias nos quadros abaixo. Atualmente são exibidos os itens relacionados à Cotação / Dispensa Eletrônica e Pregão Eletrônico a partir de 2019, além dos itens relativos à Gestão de Riscos - ETP Digital. Os processos anteriores a 2019 podem ser acessados nos sistemas Compras.gov.br e SIASGnet. Estamos trabalhando para, em breve, exibir todas as tarefas do processo de compras públicas.

Planejamento de Contratação (0)

Seleção do Fornecedor (0)

Compras Finalizadas (93)

Homologado

Deserto

Acesso Rápido

Selecione uma opção abaixo. Você também poderá acessar essas opções no menu localizado no banner.

PGC 2022
Planejamento e Gerenciamento de Contratações

Compras.gov.br Contratos
Sistema de Contratos

SICAF
Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedor

SCP
Sistema de Cartão de Pagamento do Governo Federal

SIASG
Sistema Siasg - HOD

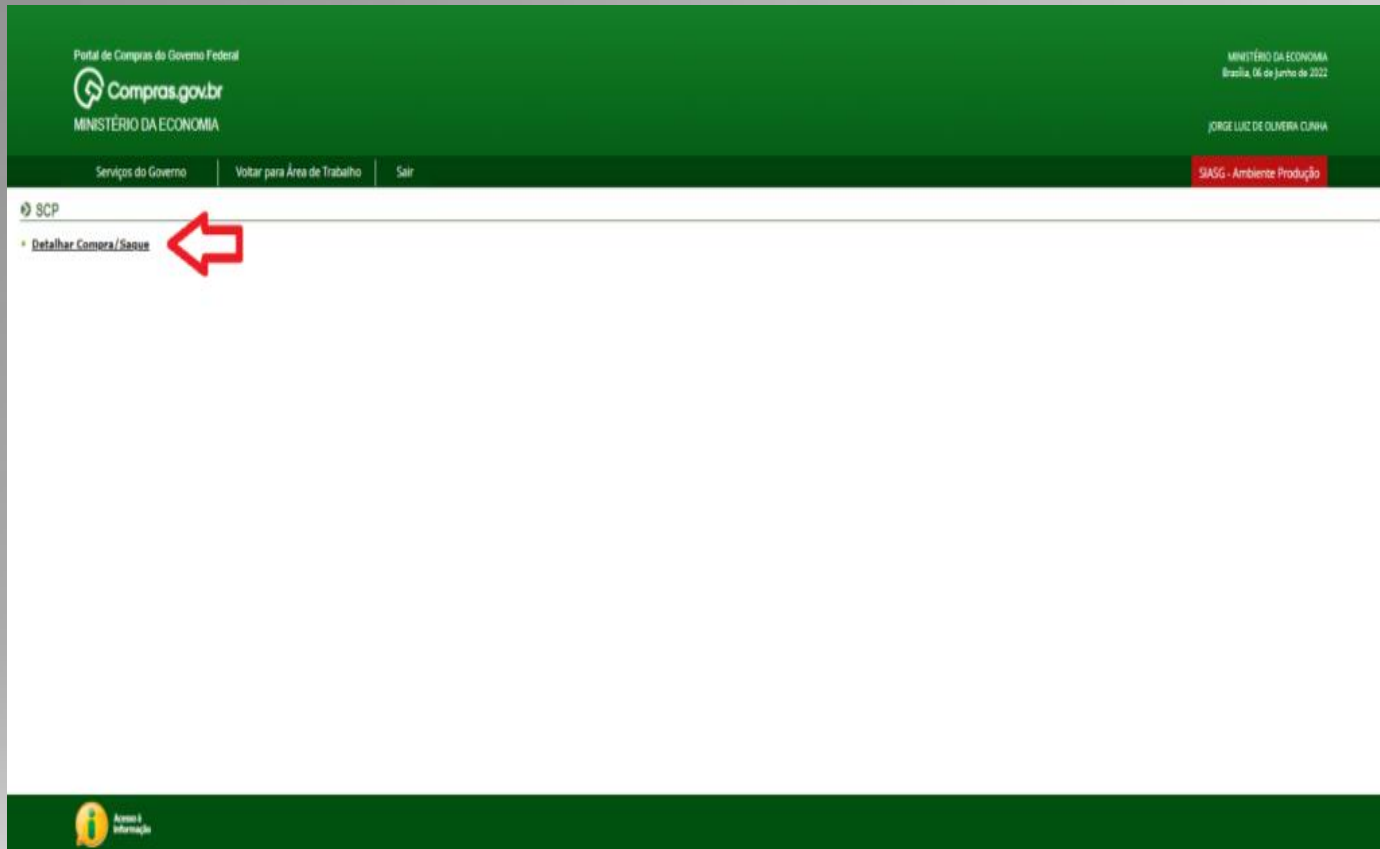
Materiais e Serviços
Catálogo de Materiais e Serviços

Opção 01 – Via menu localizado no canto superior direito da tela, encontra-se o ícone de abrir abas que apresentará opções de sistema de acesso, neste momento o suprido clicará no ícone do SCP (uma mão segurando um cartão de crédito);

Opção 02 – Via menu de Acesso Rápido localizado na parte inferior da tela.


Passo 5: Acessar DETALHAMENTO DE APLICAÇÃO

O suprido deverá clicar na opção de “Detalhar Compra/Saque;



Passo 6: Selecionar **FILTRO** de busca das Compras

O SUPRIDO deverá escolher o tipo de busca que deseja realizar (Transação/Fatura) e preencher os respectivos campos para filtragem dos dados



Portal de Compras do Governo Federal
Compras.gov.br
MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Para opção **TRANSAÇÃO** (período em que foi feito a compra) deverá ser preenchido os campos de “data de início” e “data fim” limitado a 30 dias;

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Brasília, 06 de Junho de 2022

JORGE LUIZ DE OLIVEIRA CUNHA

SIASG - Ambiente Produção

▶ DETALHAMENTO DA COMPRA/SAQUE

Portador CPF: 010... JORGE LUIZ DE OLIVEIRA CUNHA

Há contas a detalhar.

Selecione o tipo de busca que deseja realizar (Transação/Fatura)

TRANSAÇÃO (período em que foi feito a compra)
 FATURA (mês/ano do extrato)

Data Início: (dd/mm/aaaa)
 Data Fim: (dd/mm/aaaa)
 Mês:
 Ano:

Número do Cartão: 0004984...

| Extrato | Transação | CNPJ/CPF - Estabelecimento/ Nome | Data | Valor (R\$) | Saldo a Detalhar (R\$) | Detalhar |
|------------|--------------------------|---|------------|-------------|------------------------|----------|
| Junho/2022 | COMPRA A/V - R\$ - APRES | 02.636.262/0001-72 - ISRATEC MOSSORO IRRIGACAO LTDA | 02/05/2022 | 17,67 | 0,00 | |
| Junho/2022 | COMPRA A/V - R\$ - APRES | 11.936.176/0001-76 - CURRAL VETERINARIA LTDA | 09/05/2022 | 39,47 | 0,00 | |
| Junho/2022 | COMPRA A/V - R\$ - APRES | 07.763.880/0005-20 - J R NOTARO CAVALCANTI | 09/05/2022 | 100,00 | 0,00 | |
| Julho/2022 | COMPRA A/V - R\$ - APRES | 00.616.936/0002-22 - SC TECNOLOGIA AGRICOLA LTD | 30/05/2022 | 361,23 | 361,23 | |
| Julho/2022 | COMPRA A/V - R\$ - APRES | 40.792.210/0001-84 - BEL SERVICE | 30/05/2022 | 63,00 | 63,00 | |

Não Iniciado
 Iniciado
 Concluído

Para opção **FATURA** (mês/ano do extrato do cartão) deverá ser preenchido os campos de “mês” e “ano”.

Detalhamento da Despesa

LISTAGEM DE COMPRAS/SAQUES

Realizada a pesquisa por transação ou fatura, as compras e saques serão listadas numa mesma tabela com os seguintes dados: Extrato (Mês/Ano) da compra, tipo de Transação (COMPRA ou SAQUE), CNPJ do estabelecimento, Data, Valor, Saldo a detalhar.

Cada compra ou saque pode estar em uma das situações abaixo:

Não iniciado: o detalhamento da despesa não foi iniciado ainda.

Iniciado: o detalhamento da despesa foi iniciado, mas não foi concluído ainda.

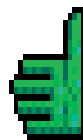
Concluído: o detalhamento da despesa foi concluído.



Não Iniciado



Iniciado



Concluído



Passo 7: Selecionar DETALHAMENTO DA COMPRA

Escolhe-se a transação que deseja-se detalhar e clicar-se no ícone do lápis



Portal de Compras do Governo Federal
Compras.gov.br
MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Brasília, 06 de Junho de 2022
JORGE LUIZ DE OLIVEIRA CUNHA

Serviços do Governo | Voltar para Área de Trabalho | Sair

SIASG - Ambiente Produção

DETLHAMENTO DA COMPRA/SAQUE

Portador CPF: 010 [REDACTED] Nome: JORGE LUIZ DE OLIVEIRA CUNHA

Há contas a detalhar.

Selecione o tipo de busca que deseja realizar (Transação/Fatura)

TRANSAÇÃO (período em que foi feito a compra) **FATURA** (mês/ano do extrato)

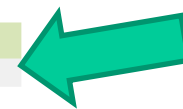
Data Início: (dd/mm/aaaa) Data Fim: (dd/mm/aaaa) Mês: Ano:

Número do Cartão: 0004984 [REDACTED]

| Extrato | Transação | CNPJ/CPF - Estabelecimento/ Nome | Data | Valor (R\$) | Saldo a Detalhar (R\$) | Detalhar |
|------------|--------------------------|---|------------|-------------|------------------------|----------|
| Junho/2022 | COMPRA A/V - R\$ - APRES | 02.636.262/0001-72 - ISRATEC MOSSORO IRRIGACAO LTDA | 02/05/2022 | 17,67 | 0,00 | |
| Junho/2022 | COMPRA A/V - R\$ - APRES | 11.936.176/0001-76 - CURRAL VETERINARIA LTDA | 09/05/2022 | 39,47 | 0,00 | |
| Junho/2022 | COMPRA A/V - R\$ - APRES | 07.763.880/0005-20 - J R NOTARO CAVALCANTI | 09/05/2022 | 100,00 | 0,00 | |
| Julho/2022 | COMPRA A/V - R\$ - APRES | 00.616.936/0002-22 - SC TECNOLOGIA AGRICOLA LTD | 30/05/2022 | 361,23 | 361,23 | |
| Julho/2022 | COMPRA A/V - R\$ - APRES | 40.792.210/0001-84 - BEL SERVICE | 30/05/2022 | 63,00 | 63,00 | |

Não Iniciado Iniciado Concluído

Acesso à Informação



Passo 8: Selecionar **INSERIR NOTA FISCAL**

Na tela “Detalhamento da compra” clicar em “Inserir Nota Fiscal”.

Portal de Compras do Governo Federal
Compras.gov.br
MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Serviços do Governo Voltar para Área de Trabalho Sair

DETLHAMENTO DA COMPRA

CPF Suprido: 010. [REDACTED] Nome: JORGE LUIZ DE OLIVEIRA CUNHA



Dados do Extrato

| Extrato | Transação | CNPJ/CPF - Estabelecimento/Nome | CNAE | Data | Valor (R\$) |
|------------|------------------------|--|------|------------|-------------|
| Julho/2022 | COMPRA A/V - R\$ ADRES | 40.792.210/0001-84BEL SERVICE ELETROPECAS COM TEC LTDA | | 30/05/2022 | 63,00 |

Dados da(s) Nota(s) Fiscal(is) Inserida(s)

| Nº Nota Fiscal | CNPJ/CPF Razão Social/Nome | CNAE | Nota Fiscal (R\$) | | Itens (R\$) Detalhados | Detalhar |
|---------------------------------|----------------------------|------|-------------------|----------|------------------------|----------|
| | | | Valor | Desconto | | |
| Nenhuma Nota Fiscal cadastrada. | | | | | | |
| Inserir Nota Fiscal | | | Total Detalhado: | 0,00 | | |
| Concluída | | | Saldo a Detalhar: | 63,00 | | |

Voltar



Passo 9: Preencher DETALHAMENTO DA NOTA FISCAL

Portal de Compras do Governo Federal
Compras.gov.br
MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Serviços do Governo Voltar para Área de Trabalho Sair

DETAHAMENTO DA NOTA FISCAL COMPRA

Dados do Extrato

| Extrato | Transação | CNPJ/CPF - Estabelecimento/ Nome | CNAE | Data | Valor (R\$) |
|------------|------------------------|--|------|------------|-------------|
| Julho/2022 | COMPRA A/V - R\$ APRES | 40.792.210/0001-84BEL SERVICE ELETROPECAS COM TEC LTDA | | 30/05/2022 | 63,00 |

Dados da Compra:

CNPJ: * 40792210000184 Ração Social: BEL SERVICE ELETROPECAS COM TEC LTDA

Nota Fiscal N°: * 5610 CNAE: 9521500
Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e

Local de realização da despesa:

Endereço (Logradouro, número - complemento): Rua Coronel vicente Sabola, 121

CEP: 59600-120 Bairros: CENTRO

Estado: * RN - Rio Grande do Norte Municípios: * Mossoró

Data de Emissão: * 30/05/2022 (dd/mm/aaaa)

Valor Total: * 63,00 Descontos: 0,00

Tipo de Retenção: ** Valor Retido: 0,00

Valor Líquido: 63,00

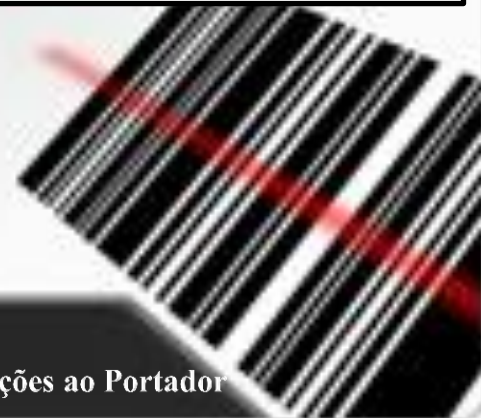
Salvar (* Campos de preenchimento obrigatório.)

Voltar

Preencher os campos conforme dados da Nota Fiscal de compra/serviço.

Obs: Não preencher o campo “tipo da retenção”.

Após lançamento dos dados clicar-se em salvar e o sistema informará “Operação realizada com sucesso”



Passo 10: Detalhar ITENS DA NOTA FISCAL

Portal de Compras do Governo Federal
Compras.gov.br
MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Serviços do Governo | Voltar para Área de Trabalho | Sair

DETLHAMENTO DA NOTA FISCAL COMPRA

Dados do Extrato

| Extrato | Transação | CNPJ/CPF - Estabelecimento/Nome | CNAE | Data | Valor (R\$) |
|----------|------------------|--|------|------------|-------------|
| JUN/2022 | CDMPRA A/V - R\$ | 40.792.210/0001-9488L SERVICE ELETROPECAS COM TEC LTDA | | 30/09/2022 | 63,00 |

Dados da Compra:

CNPJ: * 10792210000194
Razão Social: 88L SERVICE ELETROPECAS COM TEC LTDA
Nota Fiscal Nº: * 5610
CNAE: 9921-900
Descrição: Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal

Local de realização da despesa:

Endereço (Logradouro, número - complemento): Rua Coronel vicente Saboia, 121
CEP: 59600120
Bairro: CENTRO
Estado: * RN - Rio Grande do Norte
Município: * Mossoró

Data de emissão: 30/09/2022 (dd/mm/aaaa)

Valor Total: 63,00
Tipo de Retenção:
Valor Líquido: 63,00
Desconto: 0,00
Valor Retido: 0,00

Salvar Concluir (* Campos de preenchimento obrigatórios.)

Detalhar item da compra? Sim Não

Dados do(a) Item(n)s da Compra

| Item | Discriminação do Material/Service | Unidade | Quantidade | Valor (R\$) Unitário | Valor (R\$) Total Item | Detalhar |
|-------------------------|-----------------------------------|---------|------------|----------------------|------------------------|----------|
| Nenhum Item cadastrado. | | | | | | |
| | | | | Total Detalhado: | 0,00 | |
| | | | | Saião a Detalhar: | 63,00 | |

Inserir Item

Após concluir o lançamento dos dados da Nota Fiscal, o sistema indicará o suprido a opção em realizar ou não o detalhamentos itens presente na nota fiscal. Caso deseje detalhar escolhe-se a opção “SIM” e clica-se no ícone “inserir item”




Passo 11: Detalhar ITENS DA COMPRA

Na tela de detalhamento do item da compra, clica-se em “**buscar**”

» DETALHAMENTO DO ITEM DA COMPRA 

Dados do Item

Discriminação do Material/Serviço: *

Palavra Chave: * **Buscar** 

Unidade: *
-- ▾

Quantidade: * Valor Unitário: * Valor Total do Item: *

Objetivo: *

500

Salvar **Fechar**

(* Campos de preenchimento obrigatório.)



Passo 11: Detalhar ITENS DA COMPRA

Cartão de Compras do Governo Federal - Google Chrome
comprasnet.gov.br/gerencial/CartaoPGF/detalhamento/buscarMaterialServico.asp?tipoBusca=M&codigo=&descricao=Pilha

SELECIONAR PALAVRA CHAVE

Parâmetros da Consulta

Tipo da Busca: Material Serviço
Codigo: OU Descrição:

Buscar Fechar

Selecionar

Resultados da Busca

| Tipo | Código | Descrição |
|-----------------------|----------------|--|
| <input type="radio"/> | MATERIAL 1049 | EMPILHADEIRA ELÉTRICA |
| <input type="radio"/> | MATERIAL 3472 | BATERIA NAO RECARREGAVEL TIPO PILHA |
| <input type="radio"/> | MATERIAL 3478 | BATERIA RECARREGAVEL TIPO PILHA |
| <input type="radio"/> | MATERIAL 4079 | CADEIRA EMPILHÁVEL |
| <input type="radio"/> | MATERIAL 4994 | CILINDRO INCLINAÇÃO GARFO EMPILHADEIRA |
| <input type="radio"/> | MATERIAL 6012 | CUPILHA |
| <input type="radio"/> | MATERIAL 6013 | CUPILHA |
| <input type="radio"/> | MATERIAL 6485 | ELIMINADOR DE PILHA |
| <input type="radio"/> | MATERIAL 6531 | EMPILHADEIRA - GARFO |
| <input type="radio"/> | MATERIAL 6532 | EMPILHADEIRA - MOTOR A EXPLOSAO |
| <input type="radio"/> | MATERIAL 6533 | EMPILHADEIRA - MOTOR A GÁS |
| <input type="radio"/> | MATERIAL 6534 | PEÇA / ACESSÓRIO EMPILHADEIRA |
| <input type="radio"/> | MATERIAL 7923 | GARFO DE EMPILHADEIRA |
| <input type="radio"/> | MATERIAL 10708 | PILHA |
| <input type="radio"/> | MATERIAL 10709 | PILHA NAO RECARREGAVEL |
| <input type="radio"/> | MATERIAL 10710 | PILHA RECARREGAVEL |
| <input type="radio"/> | MATERIAL 13684 | EMPILHADEIRA |
| <input type="radio"/> | MATERIAL 16432 | PNEU EMPILHADEIRA / CARREGADEIRA |
| <input type="radio"/> | MATERIAL 16722 | ESPOLETAS E ESTOPILHAS |
| <input type="radio"/> | MATERIAL 19204 | SUORTE PARA PILHA |
| <input type="radio"/> | MATERIAL 19374 | LAMPIÃO À PILHA |
| <input type="radio"/> | Outros | |

Fechar Selecionar

Selecione o tipo da busca “**Material** ou **Serviço**” associado a um código do CATMAT/CATSER (Catálogo de Materiais ou Catálogo de Serviços do Governo Federal) ou através de descrição, após clica-se no item “**buscar**”.



Passo 11: Detalhar ITENS DA COMPRA

Cartão de Compras do Governo Federal - Google Chrome

comprasnet.gov.br/gerencial/CartaoPGF/detalhamento/buscarMaterialServico.asp

SELECIONAR PALAVRA CHAVE

Parâmetros da Consulta

Tipo da Busca: Material Serviço

Código: OU Descrição:

Selecionar

| Tipo | Código | Descrição |
|----------------------------------|-----------------|--|
| <input type="radio"/> | MATERIAL 1343 | VÁLVULA REGULADORA CILINDRO GÁS |
| <input checked="" type="radio"/> | MATERIAL 2091 | REGULADOR DE CILINDRO DE GÁS |
| <input type="radio"/> | MATERIAL 7493 | FILTRO REGULADOR DE PRESSÃO |
| <input type="radio"/> | MATERIAL 11583 | REGULADOR DE ÁGUA COM ALIMENTAÇÃO INDUSTRIAL |
| <input type="radio"/> | MATERIAL 11584 | REGULADOR DE ÁGUA COM ALIMENTAÇÃO NAVAL |
| <input type="radio"/> | MATERIAL 11585 | REGULADOR DE CABO DE TENSÃO DE AERONAVES |
| <input type="radio"/> | MATERIAL 11586 | REGULADOR CRESCIMENTO PLANTA |
| <input type="radio"/> | MATERIAL 11587 | REGULADOR DE FLUXO SISTEMA DE COMBUSTÍVEL - AERONAVE |
| <input type="radio"/> | MATERIAL 11588 | REGULADOR DE PILOTO AUTOMÁTICO |
| <input type="radio"/> | MATERIAL 11589 | REGULADOR TENSÃO |
| <input type="radio"/> | MATERIAL 11590 | REGULADOR DE VELOCIDADE DE TURBINA HIDRÁULICA |
| <input type="radio"/> | MATERIAL 11591 | REGULADOR DE VELOCIDADE DE TURBINA TÉRMICA |
| <input type="radio"/> | MATERIAL 11592 | REGULADOR DE VOLTAGEM |
| <input type="radio"/> | MATERIAL 11593 | REGULADOR DE VOLTAGEM DE MOTOR AERONAVE |
| <input type="radio"/> | MATERIAL 11594 | REGULADOR FAROL - VEÍCULO AUTOMOTIVO |
| <input type="radio"/> | MATERIAL 11595 | REGULADOR HIDRÁULICO DE ÁGUA DE MOTOR A JATO DE AERONAVE |
| <input type="radio"/> | MATERIAL 11596 | REGULADOR HIDRÁULICO DE AR DE MOTOR A JATO DE AERONAVE |
| <input type="radio"/> | MATERIAL 11597 | REGULADOR HIDRÁULICO DE ÓLEO DE MOTOR A JATO DE AERONAVE |
| <input type="radio"/> | MATERIAL 11598 | REGULADOR HIDRÁULICO PARA ÓLEO - MOTOR DE AERONAVE |
| <input type="radio"/> | MATERIAL 11599 | REGULADOR TEMPERATURA DE ÓLEO - SISTEMA DE RESFRIAMENTO MOTOR AERONAVE |
| <input type="radio"/> | MATERIAL 11600 | REGULADOR TURBO-SUPERCOMPRESSOR DE MOTOR - COMBUSTÃO INTERNA |
| <input type="radio"/> | MATERIAL 11601 | REGULADOR VELOCIDADE - VEÍCULO AUTOMOTIVO |
| <input type="radio"/> | MATERIAL 11602 | CAIXA REGULADORA VOLTAGEM |
| <input type="radio"/> | MATERIAL 11603 | REGULADORES DE PRESSÃO DA CABINA DE AERONAVES |
| <input type="radio"/> | MATERIAL 13282 | VÁLVULA REGULADORA DE NÍVEL |
| <input type="radio"/> | MATERIAL 13283 | VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO / PEÇAS E ACESSÓRIOS |
| <input type="radio"/> | MATERIAL 13284 | VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO - SISTEMA HIDRÁULICO |
| <input type="radio"/> | MATERIAL 13285 | VÁLVULA REGULADORA DE VAZÃO |
| <input type="radio"/> | MATERIAL 13770 | REGULADOR PRESSÃO |
| <input type="radio"/> | MATERIAL 15206 | REGULADOR PRESSÃO ÁGUA |
| <input type="radio"/> | MATERIAL 15250 | REGULADOR BOTIJÃO GÁS |
| <input type="radio"/> | MATERIAL 15340 | REGULADOR GÁS |
| <input type="radio"/> | MATERIAL 16216 | SANFONA VÁLVULA REGULADORA EXAUSTÃO |
| <input type="radio"/> | MATERIAL 16497 | CONJUNTO REGULADOR CILINDRO |
| <input type="radio"/> | MATERIAL 18042 | REGULADOR DE VÁCUO |
| <input type="radio"/> | MATERIAL 18060 | REGULADOR DE TENSÃO PARA ARMADILHA LUMINOSA |
| <input type="radio"/> | MATERIAL 18330 | REGULADOR |
| <input type="radio"/> | MATERIAL 18458 | DAMPER REGULADOR VAZÃO |
| <input type="radio"/> | MATERIAL 19209 | REGULADOR CORRENTE CONSTANTE |
| <input type="radio"/> | MATERIAL 164739 | Regulador |
| <input type="radio"/> | MATERIAL 164976 | Damper Regulador de Vazão |
| <input type="radio"/> | Outros | |

Escolha o item que melhor representa o objeto adquirido e clica-se no ícone selecionar



Passo 11: Detalhar ITENS DA COMPRA

Cartão de Compras do Governo Federal - Google Chrome

comprasnet.gov.br/gerencial/CartaoPGF/detalhamento/detalhamentolt

DETALHAMENTO DO ITEM DA COMPRA

Dados do Item

Discriminação do Material/Serviço: *

Palavra Chave: *

REGULADOR DE CILINDRO DE GAS

Unidade: *

Unidade

| Quantidade: * | Valor Unitário: * | Valor Total do Item: |
|------------------------------------|-------------------------------------|------------------------------------|
| <input type="text" value="1,000"/> | <input type="text" value="45,000"/> | <input type="text" value="45,00"/> |

Objetivo: *

Prover o abastecimento de gás para equipamento de laboratório da engenharia florestal

413

Preencha os demais campos do detalhamento do item da compra, inclusive o objetivo.



Passo 11: Detalhar ITENS DA COMPRA

Vá inserindo até concluir todos os lançamentos dos itens adquiridos na nota fiscal, de forma que não haja que o “Total Detalhado” seja igual ao valor da NF e o “Saldo a Detalhar” esteja zerado.

Portal de Compras do Governo Federal
Compras.gov.br
MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Brasília, 07 de Junho de 2022
JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA CUNHA
SISG - Ambiente Produção

Serviços do Governo Voltar para Área de Trabalho Sair

Estados * Municípios *
Data de Emissão *
Valor Total * Descrição:
Tipo de Retenção Valor Retido:
Valor Líquido

Resumo (* Campos de preenchimento obrigatório)

Detalhar itens da compra? Sim Não

| Dados do(s) Item(en) da Compra | | | | | | |
|--------------------------------|-------------------------------|---------|------------|----------------------|------------------------|-------------------------------------|
| Item | Descrição do Material/Serviço | Unidade | Quantidade | Valor (R\$) Unitário | Valor (R\$) Total Item | Detalhar |
| 1 | Regulador de gás | Unidade | 1,000 | 45,000 | 45,000 | <input type="checkbox"/> |
| 2 | manopla | Unidade | 1,000 | 18,000 | 18,000 | <input checked="" type="checkbox"/> |
| Total Detalhado: | | | | 63,000 | | |
| Saldo a Detalhar: | | | | 0,000 | | |

Anexo
Classe anexo (seu deve anexar um anexo a compra)
(Exemplos de anexos podem ser: Notas Fiscais, Tickets, Fotos, Programação, Passagens, Relatórios, entre).

Voltar



Opção de NÃO DETALHAMENTO DE ITENS DA NOTA FISCAL

O Suprido pode optar por realizar o lançamento simplificado, escolhendo a opção “NÃO”

Portal de Compras do Governo Federal

Compras.gov.br
MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Ministério da Economia
Brasília, 06 de Junho de 2022
JOSIE LIZ DE OLIVEIRA LOPES
MAG - Ambiente Proteção

Serviços do Governo Voltar para Área de Trabalho Sair

DETALHAMENTO DA NOTA FISCAL COMPRA

Dados do Extrato

| Extrato | Transação | CNPJ/CPF - Estabelecimento/Nome | CNAE | Data | Valor (R\$) |
|------------|------------------|---|------|------------|-------------|
| Junho/2022 | COMPRA - AV - RI | 40.792.100/0001-8886 - SERVICE ELETRONICAS COM TEC LTDA | | 30/05/2022 | 63,00 |

Dados da Compra:

CNPJ: * 407922100001884 Razo Social: SER. SERVICE ELETRONICAS COM TEC LTDA
Nota Fiscal Nº: * 5810 CNAE: 7521300
Objeto: aquisição e manutenção de equipamentos eletrônicos de uso pessoal

Local de realização da despesa:

Endereço (Logradouro, número - complemento): Rua Coronel Vicente Salda, 121
CEP: 59400120 Bairro: CENTRO
Estado: * RN - Rio Grande do Norte Município: * Mossoró

Data de Emissão: * 30/05/2022 (dd mm aaaa)

Valor Total: * 63,00 Desconto: 0,00
Tipo de Retenção: Valor Retido: 0,00
Valor Líquido: 63,00

Salvar Concluir (* Campos de preenchimento obrigatório.)

Detalhar nota da compra? Sim Não

Dados de(s) Item(en) da Compra

| Item | Discriminação do Material/Service | Unidade | Quantidade | Valor (R\$) Unitário | Valor (R\$) Total Item | Detalhar |
|-------------------|-----------------------------------|---------|------------|----------------------|------------------------|----------|
| 000001 Item | Nenhum Item cadastrado. | | | | | |
| Total Detalhado: | | | | | 0,00 | |
| Saldo a Detalhar: | | | | | 63,00 | |



Opção de NÃO DETALHAMENTO DE ITENS DA NOTA FISCAL

O Suprido deverá descrever sucintamente o “**objetivo da Nota**” e, depois, clicar na opção “**salvar**”

Portal de Compras do Governo Federal
Compras.gov.br
MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Brasília, 07 de junho de 2022
JORGE LUIZ DE OLIVEIRA CUNHA

Serviços do Governo Voltar para Área de Trabalho Sair

SIAGG - Ambiente Produção

Data de Emissão*
30/05/2022 (dd mm aaaa)

Valor Total*
63,00

Desconto:
0,00

Valor Retido:
0,00

Tipo de Retenção:
--

Valor Líquido:
63,00

Salvar Concluir (* Campos de preenchimento obrigatório.)

Detalhar itens da compra? Sim Não

Objetivo da Nota*
Adquirir regulador de gás GLP e mangueira para alimentar equipamento laboratorial.

Caracteres restantes: 18

OBS! Ao optar pelo não detalhamento dos itens, será obrigatório o preenchimento do "Objetivo da Nota" e pelo menos o envio de um documento da compra.

Salvar (* Campos obrigatórios)

Anexo
Clique aqui caso deseje anexar um arquivo a compra.
(Exemplos de anexos podem ser: notas fiscais, tickets, fotos, programação, passagens, relatório, outros).

Voltar

Opção de NÃO DETALHAMENTO DE ITENS DA NOTA FISCAL

O Suprido deverá enviar o documento através da opção "Anexo".

Portal de Compras do Governo Federal

Compras.gov.br
MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Brasília, 07 de Junho de 2022

JORGE LUZ DE OLIVEIRA OLIVEIRA

SARSG - Ambiente Produção

Serviços do Governo | Voltar para Área de Trabalho | Sair

Data de Emissão*
30/05/2022 (dd mm aaaa)

Valor Total*
63,00

Desconto:
0,00

Tipo de Retenção:
11

Valor Retido:
0,00

Valor Líquido:
63,00

Salvar Consultar (* Campos de preenchimento obrigatório.)

Detalhar itens da compra? Sim Não


Objetivo da Nota*
Adquirir regulador de gás GUP e mangueira para alimentar equipamento laboratorial.

Caracteres restantes: 18

OBS: Ao optar pelo não detalhamento dos itens, será obrigatório o preenchimento do "Objetivo da Nota" e pelo menos o envio de um documento do tipo "Nota Fiscal / Recibo" através da opção "Anexo".

Salvar (* Campos de preenchimento obrigatório.)

Anexo
Clique aqui caso deseje anexar um arquivo a compra.
(Exemplos de anexos podem ser: Notas Fiscais, Tickets, Fotos, Programação, Planilhas, Planilhas, outros).



Opção de NÃO DETALHAMENTO DE ITENS DA NOTA FISCAL

Cartão de Compras do Governo Federal - Google Chrome

comprasnet.gov.br/gerencial/CartaoPGF/detalhamento/envioAnexo.asp?tipoTransacao=CP&codigoTran...

Envio de Anexo

Recomendações para o envio de Anexos

Arquivo:

Escolher arquivo Bel service NF 5610.pdf

Tipo:

Nota Fiscal / Recibo

Descrição:

Regulador de gás GLP e mangueira para gás GLP necessário ao funcionamento do equipamento laboratorial necessário para aquecimento de amostras utilizadas nas aulas práticas e pesquisas científicas.

Caracteres restantes: 3

Enviar Anexo

Anexo

Enviado em:

Tipo

Não existem arquivos em anexo.

Fechar

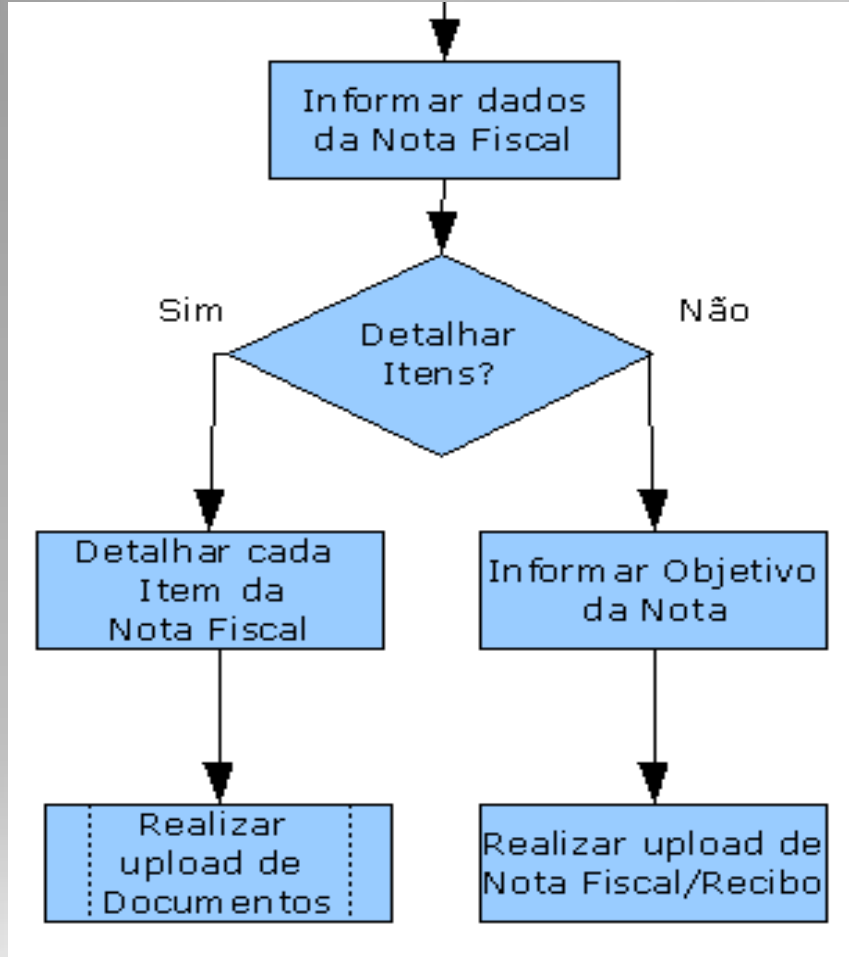
O arquivo deve estar em formato ZIP com no máximo 300k, padrão monocromático.

Selecionar “**Tipo**” do documento comprobatório de despesa, e preencher o campo “**Descrição**”. Clicar em “**Enviar anexo**”

O sistema apresentará a informação que “**Operação realizada com sucesso**”



Resumo do Detalhamento da Despesa



- Manual de Orientação ao Portador;
- Manual do SCP;
- Perguntas e Respostas - CGU;
- Manual do CPGF - BB



Na Administração Pública,

**... não há liberdade e nem vontade pessoal
... só é permitido fazer o que a Lei autoriza
... A lei diz “deve fazer assim”.**

Hely Lopes Meirelles

